



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36370 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

LEI Nº 173/75

Denominação de Rua.


Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aprovada a denominação de Rua Formiga, paralela a Av. Jacob Lopes de Castro; inicia na Rua Chana-dara e termina na Av. Jacob Lopes de Castro, no loteamento Urbanização Julia Hollá.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em primeiro (1º) de dezembro de 1975


Antonio Chequer
Prefeito Municipal


Cesar Sant'Anna Filho
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 28/11/75)

Assinaturas

